



QUARTO TERMO ADITIVO

o Contrato nº 0018/2005, celebrado entre o **SENADO FEDERAL** e a **CHARLES KELDAY CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a CHARLES KELDAY CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo, Senhor CHARLES KELDAY FERNANDES DE MIRANDA, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 540, a concordância da CONTRATADA, fl. 575, as autorizações do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, fl. 582, e do Sr. Diretor-Geral, fl. 583, e as demais informações contidas no **Processo nº 005.882/04-4**, resolvem aditar o Contrato nº 0018/2005, com base na sua cláusula *décima terceira*, e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0018/2005 fica prorrogado de 23 de fevereiro de 2007 a 22 de fevereiro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

CLAÚSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2007NE000502.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a

prorrogação, em conformidade com a *cláusula nona – da garantia do contrato* original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro, segundo e terceiro aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 23 de FEVEREIRO de 2007.

Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

CHARLES KELDAY FERNANDES DE MIRANDA
CHARLES KELDAY CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Diretor – Geral do SENADO FEDERAL
Diretor da SADCON